



Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Prefeito José Acácio Delmonego, 45 - Centro - SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ/SC
CEP: 88395000 · Tel: 47 3458-0669



Dados do Requerimento 101374

Empreendedor

Nome: SPEZIA & INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

CPF/CNPJ: 56777073000149

Endereço AV GOVERNADOR CELSO RAMOS FUNDOS, 313 - CENTRO · **CEP:** 88390000

Município: BARRA VELHA

Estado: SC

Empreendimento

SPEZIA & INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - 56777073000149

Endereço: RUA ORACIO JOAQUIM MORAES, S/N - MANTIGUEIRA · **CEP:** 88395000

Município: SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 721991.802, Y 7052799.942

Inscrição Imobiliária: 000

Requerimento

Atividade: 71.11.00 - PARCELAMENTO DE SOLO URBANO: LOTEAMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DO PARCELAMENTO.

Porte: Grande

Potencial Poluidor: M

Área total para parcelamento de solo urbano 5.9764 (ha)

Tipo de Estudo: Estudo Ambiental Simplificado

Licença Requerida: Licença Ambiental de Instalação

Modelo IN: 3 - Parcelamento do solo

Solicitante: Angelin Topografia (18067854000150)

Data de Solicitação: 29/05/2025

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.